



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031
Telefone: (61) 2022 6715 @ - www.capes.gov.br

CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 23038.010595/2023-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A SAGE PUBLICATIONS INC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DA LICENÇA DE ACESSO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), À BASE DE DADOS DA CONTRATADA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a SAGE Publications Inc, sediada na 2455 Teller Road, Thousands Oaks, CA, 91320, Estados Unidos, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Melo dos Santos**, Representante Legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.010595/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Licença de Acesso ao conteúdo da *SAGE Publications Inc*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial.

1.2. Objeto da contratação:

Coleção	Nº IES	Nº Títulos/Base	Período	Valor (12 meses)
SAGE Premier	429	610	Ano 1 (12 meses)	US\$ 1.352.789,16
			Ano 2 (12 meses)	US\$ 1.352.789,16
			Ano 3 (12 meses)	US\$ 1.352.789,16
Valor Total (36 Meses)				US\$ 4.058.367,48

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 01/07/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor anual da contratação é de US\$ 1.352.789,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove dólares americanos e dezesseis centavos), perfazendo o valor total US\$ 4.058.367,48 (quatro milhões, cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e sete dólares americanos e quarenta e oito centavos), que convertido pela taxa de R\$ 5,7682 por dólar americano, no dia 07/03/2025, conforme cotação do Banco Central, equivale a R\$ 23.409.475,30 (vinte e três milhões, quatrocentos e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, representantes no Brasil ou subordinados.

8.3. A CONTRATANTE tomará as precauções necessárias e ao seu alcance para assegurar que o conteúdo seja utilizado, somente, conforme os termos e condições do contrato e informará aos USUÁRIOS das restrições de uso.

8.4. A CONTRATANTE deverá cooperar com a CONTRATADA na implementação de quaisquer procedimentos de segurança, todas as vezes em que tais procedimentos sejam revisados e avaliados. A CONTRATANTE deverá responsabilizar-se por informar o seu endereço de IP (*internet protocol* ou protocolo de internet – meio de identificação único dos dispositivos em rede) e os endereços de IP dos USUÁRIOS à CONTRATADA.

8.5. A CONTRATANTE garante que não fará, não permitirá, tampouco licenciará para que outros façam, direta ou indiretamente, qualquer dos procedimentos abaixo, relativos a conteúdos restritos por licenças de *copyright*, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATADA:

- a) Vender, distribuir, licenciar, alugar ou, de qualquer modo, explorar o conteúdo ou elementos de tal material para fins comerciais de qualquer natureza;
- b) Fazer com que o conteúdo ou qualquer de suas partes, fique disponível, de qualquer forma, para pessoas que não sejam os USUÁRIOS;
- c) Fazer com que o conteúdo ou qualquer de suas partes, fique disponível através de boletins eletrônicos, quadros de notícias, web sites (páginas localizadas na rede mundial de computadores), FTP, qualquer outro método de exposição ou transmissão de material na rede mundial de computadores ou através de serviços online (conectados à rede mundial de computadores) por meio de rede de longo alcance;
- d) Remover ou tornar obscuro o aviso de *copyright* (direito do autor) e da marca registrada do conteúdo da CONTRATADA, incluindo as cópias impressas;
- e) Unir o conteúdo com qualquer outro produto, base de dados ou serviço de terceiros;
- f) Alterar, modificar ou traduzir o conteúdo;
- g) Utilizar o conteúdo, de modo não descrito no contrato, de maneira a infringir direitos autorais e/ou de propriedade, e;
- h) Fazer com que o conteúdo ou parte dele, fique disponível para acesso remoto por pessoas que não sejam os USUÁRIOS.

8.6. A CONTRATANTE não será considerada responsável por eventuais infrações aos termos e condições do contrato, cometidas por USUÁRIOS, se cumprir com o estabelecido em suas cláusulas, e não tiver intencionalmente causado, ajudado ou encorajado tal comportamento, nem permitido o prosseguimento de tais condutas, após ter sido notificada sobre as infrações pela CONTRATADA ou por outros meios.

8.7. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.8. A CONTRATANTE não praticará atos de ingerência na administração da CONTRATADA, portanto:

- a) Reportar-se á, sempre que necessário, aos representantes no Brasil indicados pela CONTRATADA;
- b) Fornecerá, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- c) Avaliará, periodicamente, a qualidade dos serviços;
- d) Cientificará o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.9. A CONTRATANTE, com fundamento no inciso I do art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, poderá alterar, unilateralmente, o contrato, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto/contéudo contratado, bem como o número de instituições participantes, nos limites permitidos na referida Lei.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter representante no Brasil aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do representante no Brasil da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE; que ficará autorizada a descontar dos pagamentos

devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus representantes no Brasil, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação direta;

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA executará os serviços conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta do Editor.

9.3. A CONTRATADA poderá requerer junto à CONTRATANTE a suspensão do fornecimento do acesso dos USUÁRIOS ao conteúdo, com efeito imediato, através de notificação, por escrito, caso tenha provas de que o conteúdo está sendo usado de maneira irregular, em desacordo com o contrato. Eventual pedido de suspensão do acesso corresponderá apenas à instituição/usuário que o estiver utilizando de maneira desconforme ao contrato.

9.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do conteúdo no que diz respeito à proteção contra a má utilização por parte dos USUÁRIOS e ao acesso de terceiros não autorizados (utilização em desconformidade com os termos do contrato), sendo esta realizada por meio eletrônico, correndo as despesas de instalação e manutenção dos meios de proteção por conta da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando for realizar manutenção, atualização, verificação e/ou qualquer outro procedimento em seus computadores e sistemas, inclusive, mudanças de plataformas ou URL, caso tais procedimentos venham a dificultar ou inviabilizar o acesso temporariamente, sob pena das sanções previstas no Contrato.

9.6. A CONTRATADA ficará obrigada a indenizar a CONTRATANTE por qualquer prejuízo, dano e/ou sanção de qualquer natureza (inclusive reclamações de terceiros) que venha a ser imposta à CONTRATANTE, em decorrência da violação dos direitos autorais relativos ao conteúdo fornecido pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por vícios, perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou entidade federal, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.8. A CONTRATADA se comprometerá a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações constantes no ato autorizador da contratação, bem como na respectiva proposta e se comprometerá a avisar, com 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer mudança na forma de disponibilização do conteúdo, que possa interferir na forma contratada, principalmente, valor pactuado, devendo, neste caso, abater do valor a ser recebido ou da garantia contratual, o correspondente aos dias em que o acesso ao conteúdo tornou-se aberto.

9.9. A CONTRATADA poderá caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

9.10. A CONTRATADA possibilitará à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS o direito à visualização, sem quaisquer restrições, ao armazenamento digital (download), à impressão e à cópia de itens de publicações disponíveis no Portal para uso individual em suas atividades de ensino e pesquisa e em outros programas acadêmicos.

9.11. A CONTRATADA manterá o conteúdo disponível para a CONTRATANTE e seus USUÁRIOS através de seu servidor; disponibilizará conteúdo assinado assim que for publicado e fornecerá as informações necessárias ao devido acesso.

9.12. A CONTRATADA manterá o conteúdo disponível à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, salvo quando em manutenção de rotina; certificará que seu servidor tem capacidade adequada e suporte de banda larga em um nível compatível com os padrões de disponibilidade de serviços de informação de âmbito semelhante ao operado através da rede mundial de computadores e fornecerá à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS suporte técnico/assistência adequado e competente, a fim de possibilitar o uso do conteúdo.

9.13. A CONTRATADA não poderá divulgar qualquer informação a terceiros sobre os seus acordos, incluindo, sem limitação, a lista de conteúdo ou qualquer estatística de uso de periódicos ou artigos específicos, sem receber, por escrito, o consentimento da CONTRATANTE.

9.14. A CONTRATADA deverá indicar representante legal no território nacional com poderes expressos para receber citações e responder administrativamente e judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133, de 2021);

IV - **Multa**:

(1) Moratória, conforme graduação no item 12.5.2 do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato;
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato;
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato;
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvados os casos em que o problema seja resolvido em 72 (setenta e duas) horas.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. As possíveis falhas na execução do presente contrato, ficam configuradas quando a CONTRATADA descumprir quaisquer das obrigações previstas no item 9 deste Contrato.
- 12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.2. Caso o acesso não seja concedido no prazo previsto, a CONTRATADA receberá notificação por parte da CONTRATANTE e deverá fornecer uma estimativa de prazo para solução do problema e uma explicação de suas causas dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento de tal notificação. Caso os problemas sejam solucionados, nenhuma multa será devida. Caso ocorra a expiração do prazo e os problemas subsistam por:
- 12.5.2.1. 5 (cinco) a 9 (nove) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista no contrato;
- 12.5.2.2. 10 (dez) a 14 (quatorze) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente;
- 12.5.2.3. 15 (quinze) a 19 (dezenove) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 3% (três por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente;
- 12.5.2.4. mais de 20 (vinte) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 4% (quatro por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente; e
- 12.5.2.5. em caso de descumprimento do prazo por período superior a 30 (trinta) dias úteis, a CONTRATADA estará sujeita a rescisão do contrato e devolução do valor proporcional ao tempo em que o serviço não foi prestado, mas foi pago pela CONTRATANTE.
- 12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 12.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.12. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

13.6.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154004;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.573.5113.2317.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.01;
- V - Plano Interno: OCC35O99PPN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000019.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Brasília/DF.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

SAGE Publications Inc

Rodrigo Melo dos Santos

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - LISTA DE TÍTULOS

Nº	ISSN	eISSN	Títulos
1	1032-3732	1749-3374	Accounting History
2	0001-6993	1502-3869	Acta Sociologica
3	1476-7503	1741-2617	Action Research
4	1469-7874	1741-2625	Active Learning in Higher Education
5	0964-5284	1759-9873	Acupuncture in Medicine
6	1059-7123	1741-2633	Adaptive Behavior
7	0095-3997	1552-3039	Administration & Society
8	0001-8392	1930-3815	Administrative Science Quarterly
9	0741-7136	1552-3047	Adult Education Quarterly
10	0895-9374	1544-0737	Advances in Dental Research
11	1523-4223	1552-3055	Advances in Developing Human Resources
12	1369-4332	2048-4011	Advances in Structural Engineering
13	0886-1099	1552-3020	Affilia

14	2277-9760	2321-0281	Agrarian South: Journal of Political Economy
15	0304-3754	2163-3150	Alternatives
16	0261-1929	2632-3559	Alternatives to Laboratory Animals
17	0002-7642	1552-3381	American Behavioral Scientist
18	0002-8312	1935-1011	American Educational Research Journal
19	1098-2140	1557-0878	American Journal of Evaluation
20	0890-1171	2168-6602	American Journal of Health Promotion
21	1049-9091	1938-2715	American Journal of Hospice and Palliative Medicine®
22	1559-8276	1559-8284	American Journal of Lifestyle Medicine
23	1945-8924	1945-8932	American Journal of Rhinology & Allergy
24	1532-673X	1552-3373	American Politics Research
25	0003-1224	1939-8271	American Sociological Review
26	0310-057X	1448-0271	Anaesthesia and Intensive Care
27	0003-3197	1940-1574	Angiology
28	1746-8477	1746-8485	Animation
29	0003-4894	1943-572X	Annals of Otolaryngology, Rhinology & Laryngology
30	1060-0280	1542-6270	Annals of Pharmacotherapy
31	0146-6453	1872-969X	Annals of the ICRP
32	1463-4996	1741-2641	Anthropological Theory
33	0146-6216	1552-3497	Applied Psychological Measurement
34	0003-7028	1943-3530	Applied Spectroscopy
35	0095-327X	1556-0848	Armed Forces & Society
36	1474-0222	1741-265X	Arts and Humanities in Higher Education
37	2057-8911	2057-892X	Asian Journal of Comparative Politics
38	1073-1911	1552-3489	Assessment
39	1836-9391	1839-5961	Australasian Journal of Early Childhood
40	1441-3582	1839-3349	Australasian Marketing Journal
41	1039-8562	1440-1665	Australasian Psychiatry
42	0004-8674	1440-1614	Australian & New Zealand Journal of Psychiatry
43	0312-8962	1327-2020	Australian Journal of Management
44	1362-3613	1461-7005	Autism
45	1758-1559	1758-1567	Avian Biology Research
46	0145-4455	1552-4167	Behavior Modification
47	1099-8004	1552-4175	Biological Research For Nursing
48	1357-034X	1460-3632	Body & Society
49	0308-0226	1477-6006	British Journal of Occupational Therapy
50	2049-4637	2049-4645	British Journal of Pain
51	0264-6196	1744-5809	British Journal of Visual Impairment
52	1351-010X	2059-8025	Building Acoustics
53	0143-6244	1477-0849	Building Services Engineering Research & Technology
54	0270-4676	1552-4183	Bulletin of Science, Technology & Society
55	0007-6503	1552-4205	Business & Society
56	2329-4906	2329-4922	Business and Professional Communication Quarterly
57	0266-3821	1741-6450	Business Information Review
58	2278-5337	2394-9937	Business Perspectives and Research
59	0008-1256	2162-8564	California Management Review
60	0846-5371	1488-2361	Canadian Association of Radiologists Journal
61	0844-5621	1705-7051	Canadian Journal of Nursing Research
62	0008-4174	1911-9828	Canadian Journal of Occupational Therapy
63	0829-5735	2154-3984	Canadian Journal of School Psychology
64	1715-1635	1913-701X	Canadian Pharmacists Journal / Revue des Pharmaciens du Canada
65	0309-8168	2041-0980	Capital & Class
66	0265-6590	1477-0865	Child Language Teaching and Therapy
67	1077-5595	1552-6119	Child Maltreatment
68	0907-5682	1461-7013	Childhood
69	1742-3953	1745-9206	Chronic Illness
70	1478-8047	2047-1734	Citizenship, Social and Economics Education
71	1535-6841	1540-6040	City & Community
72	1359-1045	1461-7021	Clinical Child Psychology and Psychiatry
73	1550-0594	2169-5202	Clinical EEG and Neuroscience
74	1054-7738	1552-3799	Clinical Nursing Research
75	0009-9228	1938-2707	Clinical Pediatrics
76	2167-7026	2167-7034	Clinical Psychological Science
77	0269-2155	1477-0873	Clinical Rehabilitation
78	1740-7745	1740-7753	Clinical Trials
79	0887-302X	1940-2473	Clothing and Textiles Research Journal
80	2167-4795	2167-4809	Communication & Sport
81	1525-7401	1538-4837	Communication Disorders Quarterly
82	0093-6502	1552-3810	Communication Research
83	0010-4140	1552-3829	Comparative Political Studies
84	1024-5294	1477-2221	Competition & Change
85	1063-293X	1531-2003	Concurrent Engineering
86	0738-8942	1549-9219	Conflict Management and Peace Science
87		1463-9491	Contemporary Issues in Early Childhood
88	1354-8565	1748-7382	Convergence
89	0010-8367	1460-3691	Cooperation and Conflict
90	1938-9655	1938-9663	Cornell Hospitality Quarterly
91	0011-1287	1552-387X	Crime & Delinquency
92	1741-6590	1741-6604	Crime, Media, Culture
93	0093-8548	1552-3594	Criminal Justice and Behavior
94	0734-0168	1556-3839	Criminal Justice Review
95	1748-8958	1748-8966	Criminology & Criminal Justice
96	0261-0183	1461-703X	Critical Social Policy
97	0896-9205	1569-1632	Critical Sociology
98	0308-275X	1460-3721	Critique of Anthropology
99	1069-3971	1552-3578	Cross-Cultural Research

100	1474-4740	1477-0881	cultural geographies
101	1749-9755	1749-9763	Cultural Sociology
102	1532-7086	1552-356X	Cultural Studies ↔ Critical Methodologies
103	1354-067X	1461-7056	Culture & Psychology
104	0963-7214	1467-8721	Current Directions in Psychological Science
105	0011-3921	1461-7064	Current Sociology
106	1471-3012	1741-2684	Dementia
107	2043-8206	2043-8214	Dialogues in Human Geography
108	1750-4813	1750-4821	Discourse & Communication
109	0957-9265	1460-3624	Discourse & Society
110	1461-4456	1461-7080	Discourse Studies
111	8755-2930	1944-8201	Earthquake Spectra
112	0143-831X	1461-7099	Economic and Industrial Democracy
113	0891-2424	1552-3543	Economic Development Quarterly
114	0013-1245	1552-3535	Education and Urban Society
115	1746-1979	1746-1987	Education, Citizenship and Social Justice
116	0013-161X	1552-3519	Educational Administration Quarterly
117	0013-1644	1552-3888	Educational and Psychological Measurement
118	0162-3737	1935-1062	Educational Evaluation and Policy Analysis
119	1741-1432	1741-1440	Educational Management Administration & Leadership
120	0895-9048	1552-3896	Educational Policy
121	0013-189X	1935-102X	Educational Researcher
122		2042-7530	E-Learning and Digital Media
123	2167-6968	2167-6984	Emerging Adulthood
124	1754-0739	1754-0747	Emotion Review
125	0958-305X	2048-4070	Energy & Environment
126		2515-1274	Entrepreneurship Education and Pedagogy
127	1042-2587	1540-6520	Entrepreneurship Theory and Practice
128	0956-2478	1746-0301	Environment & Urbanization
129	0013-9165	1552-390X	Environment and Behavior
130	0308-518X	1472-3409	Environment and Planning A: Economy and Space
131	2399-8083	2399-8091	Environment and Planning B: Urban Analytics and City Science
132	2399-6544	2399-6552	Environment and Planning C: Politics and Space
133	0263-7758	1472-3433	Environment and Planning D: Society and Space
134	2514-8486	2514-8494	Environment and Planning E: Nature and Space
135	1064-8046		Ergonomics in Design
136	1468-7968	1741-2706	Ethnicities
137	1466-1381	1741-2714	Ethnography
138		1474-9041	European Educational Research Journal
139	0267-3231	1460-3705	European Journal of Communication
140	1477-3708	1741-2609	European Journal of Criminology
141	1367-5494	1460-3551	European Journal of Cultural Studies
142	1354-0661	1460-3713	European Journal of International Relations
143	1120-6721	1724-6016	European Journal of Ophthalmology
144	0890-2070	1099-0984	European Journal of Personality
145	1474-8851	1741-2730	European Journal of Political Theory
146	1368-4310	1461-7137	European Journal of Social Theory
147	1350-5068	1461-7420	European Journal of Women's Studies
148	1356-336X	1741-2749	European Physical Education Review
149	2396-9873	2396-9881	European Stroke Journal
150	1465-1165	1741-2757	European Union Politics
151	0969-7764	1461-7145	European Urban and Regional Studies
152	1356-3890	1461-7153	Evaluation
153	0163-2787	1552-3918	Evaluation & the Health Professions
154	0193-841X	1552-3926	Evaluation Review
155	0014-4029	2163-5560	Exceptional Children
156	1044-3894	1945-1350	Families in Society
157	0894-4865	1741-6248	Family Business Review
158	0959-3535	1461-7161	Feminism & Psychology
159	1557-0851	1557-086X	Feminist Criminology
160	0141-7789	1466-4380	Feminist Review
161	1464-7001	1741-2773	Feminist Theory
162	1525-822X	1552-3969	Field Methods
163	2319-7145	2455-2658	FIIB Business Review
164	0142-7237	1740-2344	First Language
165	1088-3576	1538-4829	Focus on Autism and Other Developmental Disabilities
166	0379-5721	1564-8265	Food and Nutrition Bulletin
167	1082-0132	1532-1738	Food Science and Technology International
168	1071-1007	1944-7876	Foot & Ankle International
169	1938-6400	1938-7636	Foot & Ankle Specialist
170	1555-4120	1555-4139	Games and Culture
171	0891-2432	1552-3977	Gender & Society
172	2397-0022	2397-0030	German Journal of Human Resource Management
173	0016-9862	1934-9041	Gifted Child Quarterly
174	1076-2175	2162-951X	Gifted Child Today
175	0261-4294	2047-9077	Gifted Education International
176	0972-1509	0973-0664	Global Business Review
177	1757-9759	1757-9767	Global Health Promotion
178	1742-7665	1742-7673	Global Media and Communication
179	1468-0181	1741-2803	Global Social Policy
180	1059-6011	1552-3993	Group & Organization Management
181	1368-4302	1461-7188	Group Processes & Intergroup Relations
182	1558-9447	1558-9455	HAND
183	1363-4593	1461-7196	Health
184	1090-1981	1552-6127	Health Education & Behavior
185	0017-8969	1748-8176	Health Education Journal
186	1833-3583	1833-3575	Health Information Management Journal

187	1524-8399	1552-6372	Health Promotion Practice
188	0840-4704	2352-3883	Healthcare Management Forum
189	1937-5867	2167-5112	HERD: Health Environments Research & Design Journal
190	0954-0083	1361-6412	High Performance Polymers
191	1120-7000	1724-6067	HIP International
192	0957-154X	1740-2360	History of Psychiatry
193	0073-2753	1753-8564	History of Science
194	0952-6951	1461-720X	History of the Human Sciences
195	1084-8223	1552-6739	Home Health Care Management & Practice
196	1088-7679	1552-6720	Homicide Studies
197	0018-5787	1945-1253	Hospital Pharmacy
198	1556-3316	1556-3324	HSS Journal®
199	0018-7208	1547-8181	Human Factors
200	1942-7786	2633-674X	Human Geography
201	0018-7267	1741-282X	Human Relations
202	1534-4843	1552-6712	Human Resource Development Review
203	0340-0352	1745-2651	IFLA Journal
204	0019-7939	2162-271X	ILR Review
205	1365-4802	1475-7583	Improving Schools
206	1420-326X	1423-0070	Indoor and Built Environment
207	0950-4222	2043-6858	Industry and Higher Education
208	0266-6669	1741-6469	Information Development
209	1473-8716	1473-8724	Information Visualization
210	1556-9845	1559-0879	Innovations
211	1748-0485	1748-0493	International Communication Gazette
212	1057-5677	1556-3855	International Criminal Justice Review
213	0020-7020	2052-465X	International Journal
214	1475-472X	2048-4003	International Journal of Aeroacoustics
215	1478-0771	2048-3988	International Journal of Architectural Computing
216	0165-0254	1464-0651	International Journal of Behavioral Development
217	1367-0069	1756-6878	International Journal of Bilingualism
218	2329-4884	2329-4892	International Journal of Business Communication
219	0020-7152	1745-2554	International Journal of Comparative Sociology
220	1470-5958	1741-2838	International Journal of Cross Cultural Management
221	1367-8779	1460-356X	International Journal of Cultural Studies
222	1056-7895	1530-7921	International Journal of Damage Mechanics
223	0020-7209	2050-4578	International Journal of Electrical Engineering & Education
224	1470-7853	2515-2173	International Journal of Market Research
225	0306-4190	2050-4586	International Journal of Mechanical Engineering Education
226	0255-7614	1744-795X	International Journal of Music Education
227	0306-624X	1552-6933	International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology
228	1461-3557	1478-1603	International Journal of Police Science & Management
229	2041-4196	2041-420X	International Journal of Protective Structures
230	0973-0052	0973-0680	International Journal of Rural Management
231	2755-1938	2755-1946	International Journal of Social Determinants of Health and Health Services
232	0020-7640	1741-2854	International Journal of Social Psychiatry
233	0956-0599	2059-8033	International Journal of Space Structures
234	1747-9541	2048-397X	International Journal of Sports Science & Coaching
235	1747-4930	1747-4949	International Journal of Stroke
236	1066-8969	1940-2465	International Journal of Surgical Pathology
237	0197-9183	1747-7379	International Migration Review
238	0192-5121	1460-373X	International Political Science Review
239	0160-0176	1552-6925	International Regional Science Review
240	0047-1178	1741-2862	International Relations
241	1012-6902	1461-7218	International Review for the Sociology of Sport
242	0020-8523	1461-7226	International Review of Administrative Sciences
243	0266-2426	1741-2870	International Small Business Journal
244	0020-8728	1461-7234	International Social Work
245	0268-5809	1461-7242	International Sociology
246	0020-9643	2159-340X	Interpretation
247	1053-4512	1538-4810	Intervention in School and Clinic
248	1591-0199	2385-2011	Interventional Neuroradiology
249	2380-0844	2380-0852	JDR Clinical & Translational Research
250	0162-3532	2162-9501	Journal for the Education of the Gifted
251	0148-558X	2160-4061	Journal of Accounting, Auditing & Finance
252	0743-5584	1552-6895	Journal of Adolescent Research
253	1932-202X	2162-9536	Journal of Advanced Academics
254	0898-2643	1552-6887	Journal of Aging and Health
255	0733-4648	1552-4523	Journal of Applied Gerontology
256	0021-9096	1745-2538	Journal of Asian and African Studies
257	1087-0547	1557-1246	Journal of Attention Disorders
258	0883-9115	1530-8030	Journal of Bioactive and Compatible Polymers
259	0748-7304	1552-4531	Journal of Biological Rhythms
260	0885-3282	1530-8022	Journal of Biomaterials Applications
261	0095-7984	1552-4558	Journal of Black Psychology
262	0021-9347	1552-4566	Journal of Black Studies
263	1744-2591	1744-2583	Journal of Building Physics
264	1050-6519	1552-4574	Journal of Business and Technical Communication
265	1069-0727	1552-4590	Journal of Career Assessment
266	0894-8453	1556-0856	Journal of Career Development
267	0021-955X	1530-7999	Journal of Cellular Plastics
268	0271-678X	1559-7016	Journal of Cerebral Blood Flow & Metabolism
269	1367-4935	1741-2889	Journal of Child Health Care
270	0883-0738	1708-8283	Journal of Child Neurology
271	1468-795X	1741-2897	Journal of Classical Sociology
272	1555-3434		Journal of Cognitive Engineering and Decision Making

273	1521-0251	1541-4167	Journal of College Student Retention: Research, Theory & Practice
274	0196-8599	1552-4612	Journal of Communication Inquiry
275	0021-9983	1530-793X	Journal of Composite Materials
276	0022-0027	1552-8766	Journal of Conflict Resolution
277	1469-5405	1741-2900	Journal of Consumer Culture
278	1043-9862	1552-5406	Journal of Contemporary Criminal Justice
279	0891-2416	1552-5414	Journal of Contemporary Ethnography
280	0022-0094	1461-7250	Journal of Contemporary History
281	0973-2586	0973-2594	Journal of Creative Communications
282	2633-8076	2633-8084	Journal of Criminology
283	0022-0221	1552-5422	Journal of Cross-Cultural Psychology
284	1203-4754	1615-7109	Journal of Cutaneous Medicine and Surgery
285	0022-0345	1544-0591	Journal of Dental Research
286		1932-2968	Journal of Diabetes Science and Technology
287	0022-0426	1945-1369	Journal of Drug Issues
288	1476-718X	1741-2927	Journal of Early Childhood Research
289	1053-8151	2154-3992	Journal of Early Intervention
290	0022-0574	2515-5741	Journal of Education
291	0973-4082	0973-4074	Journal of Education for Sustainable Development
292	1076-9986	1935-1054	Journal of Educational and Behavioral Statistics
293	0735-6331	1541-4140	Journal of Educational Computing Research
294	0095-2443	1530-8006	Journal of Elastomers & Plastics
295	1556-2646	1556-2654	Journal of Empirical Research on Human Research Ethics
296	1526-6028	1545-1550	Journal of Endovascular Therapy
297	0958-9287	1461-7269	Journal of European Social Policy
298	1053-8259	2169-009X	Journal of Experiential Education
299	0192-513X	1552-5481	Journal of Family Issues
300	1074-8407	1552-549X	Journal of Family Nursing
301	0734-9041	1530-8049	Journal of Fire Sciences
302	0306-3070	1759-6106	Journal of General Management
303	0891-9887	1552-5708	Journal of Geriatric Psychiatry and Neurology
304	1753-1934	2043-6289	Journal of Hand Surgery (European Volume)
305	0022-1465	2150-6000	Journal of Health and Social Behavior
306	0972-0634	0973-0729	Journal of Health Management
307	1359-1053	1461-7277	Journal of Health Psychology
308	0022-1554	1551-5044	Journal of Histochemistry & Cytochemistry
309	0898-0101	1552-5724	Journal of Holistic Nursing
310	1096-3480	1557-7554	Journal of Hospitality & Tourism Research
311	0890-3344	1552-5732	Journal of Human Lactation
312	0971-6858	0973-0737	Journal of Human Values
313	0022-1678	1552-650X	Journal of Humanistic Psychology
314	0022-1856	1472-9296	Journal of Industrial Relations
315	1757-1774	1757-1782	Journal of Infection Prevention
316	0165-5515	1741-6485	Journal of Information Science
317	0268-3962	1466-4437	Journal of Information Technology
318		2043-8869	Journal of Information Technology Teaching Cases
319	1744-6295	1744-6309	Journal of Intellectual Disabilities
320	1045-389X	1530-8138	Journal of Intelligent Material Systems and Structures
321	0885-0666	1525-1489	Journal of Intensive Care Medicine
322	1094-9968	1520-6653	Journal of Interactive Marketing
323	1069-031X	1547-7215	Journal of International Marketing
324	1755-0882	1755-1722	Journal of International Political Theory
325	0886-2605	1552-6518	Journal of Interpersonal Violence
326	0261-927X	1552-6526	Journal of Language and Social Psychology
327	1548-0518	1939-7089	Journal of Leadership & Organizational Studies
328	0022-2194	1538-4780	Journal of Learning Disabilities
329	0961-0006	1741-6477	Journal of Librarianship and Information Science
330	1086-296X	1554-8430	Journal of Literacy Research
331	0276-1467	1552-6534	Journal of Macromarketing
332	0149-2063	1557-1211	Journal of Management
333	1052-5629	1552-6658	Journal of Management Education
334	1056-4926	1552-6542	Journal of Management Inquiry
335	0022-2429	1547-7185	Journal of Marketing
336	0273-4753	1552-6550	Journal of Marketing Education
337	0022-2437	1547-7193	Journal of Marketing Research
338	1359-1835	1460-3586	Journal of Material Culture
339	1558-6898	1558-6901	Journal of Mixed Methods Research
340	0967-0335	1751-6552	Journal of Near Infrared Spectroscopy
341	1078-1552	1477-092X	Journal of Oncology Pharmacy Practice
342	1465-3125	1465-3133	Journal of Orthodontics
343	0825-8597	2369-5293	Journal of Palliative Care
344	1542-3050	2167-776X	Journal of Pastoral Care & Counseling
345	0022-3433	1460-3578	Journal of Peace Research
346	2752-7530	2752-7549	Journal of Pediatric Hematology/Oncology Nursing
347	1750-4589	2515-7949	Journal of Perioperative Practice
348	0897-1900	1531-1937	Journal of Pharmacy Practice
349	0739-456X	1552-6577	Journal of Planning Education and Research
350	0885-4122	1552-6593	Journal of Planning Literature
351	8756-0879	1530-8014	Journal of Plastic Film & Sheeting
352	1098-3007	1538-4772	Journal of Positive Behavior Interventions
353	0734-2829	1557-5144	Journal of Psychoeducational Assessment
354	0091-6471	2328-1162	Journal of Psychology and Theology
355	0269-8811	1461-7285	Journal of Psychopharmacology
356	0743-9156	1547-7207	Journal of Public Policy & Marketing
357	0731-6844	1530-7964	Journal of Reinforced Plastics and Composites
358	0022-4278	1552-731X	Journal of Research in Crime and Delinquency

359	0022-4294	1945-0095	Journal of Research in Music Education
360	1744-9871	1744-988X	Journal of Research in Nursing
361	1099-6362	1530-7972	Journal of Sandwich Structures & Materials
362	2397-1983	2397-1991	Journal of Scleroderma and Related Disorders
363	1094-6705	1552-7379	Journal of Service Research
364	0265-4075	1460-3608	Journal of Social and Personal Relationships
365	1468-0173	1741-296X	Journal of Social Work
366	1440-7833	1741-2978	Journal of Sociology
367	0162-6434	2381-3121	Journal of Special Education Technology
368	0193-7235	1552-7638	Journal of Sport and Social Issues
369	1527-0025	1552-7794	Journal of Sports Economics
370	1028-3153	1552-7808	Journal of Studies in International Education
371	0022-4871	1552-7816	Journal of Teacher Education
372	0047-2816	1541-3780	Journal of Technical Writing and Communication
373	1078-3903	1532-5725	Journal of the American Psychiatric Nurses Association
374	0003-0651	1941-2460	Journal of the American Psychoanalytic Association
375	1751-1437		Journal of the Intensive Care Society
376	1478-2715	2042-8189	Journal of the Royal College of Physicians of Edinburgh
377	0951-6298	1460-3667	Journal of Theoretical Politics
378	0892-7057	1530-7980	Journal of Thermoplastic Composite Materials
379	1043-6596	1552-7832	Journal of Transcultural Nursing
380	0047-2875	1552-6763	Journal of Travel Research
381	0096-1442	1552-6771	Journal of Urban History
382	1356-7667	1479-1870	Journal of Vacation Marketing
383	1040-6387	1943-4936	Journal of Veterinary Diagnostic Investigation
384	1077-5463	1741-2986	Journal of Vibration and Control
385	1470-4129	1741-2994	Journal of Visual Culture
386	0145-482X	1559-1476	Journal of Visual Impairment & Blindness
387	1464-8849	1741-3001	Journalism
388	1077-6958	2161-4326	Journalism & Mass Communication Educator
389	1077-6990	2161-430X	Journalism & Mass Communication Quarterly
390	0963-9470	1461-7293	Language and Literature
391	1362-1688	1477-0954	Language Teaching Research
392	0265-5322	1477-0946	Language Testing
393	0094-582X	1552-678X	Latin American Perspectives
394	1743-8721	1743-9752	Law, Culture and the Humanities
395	1742-7150	1742-7169	Leadership
396	0731-9487	2168-376X	Learning Disability Quarterly
397	1477-1535	1477-0938	Lighting Research & Technology
398	0269-0942	1470-9325	Local Economy
399	0961-2033	1477-0962	Lupus
400	0893-3189	1552-6798	Management Communication Quarterly
401	0892-0206	1741-9883	Management in Education
402	1350-5076	1461-7307	Management Learning
403	1470-5931	1741-301X	Marketing Theory
404	1081-2865	1741-3028	Mathematics and Mechanics of Solids
405	1329-878X	2200-467X	Media International Australia
406	0163-4437	1460-3675	Media, Culture & Society
407	1077-5587	1552-6801	Medical Care Research and Review
408	0272-989X	1552-681X	Medical Decision Making
409	1750-6980	1750-6999	Memory Studies
410	1097-184X	1552-6828	Men and Masculinities
411	0305-8298	1477-9021	Millennium
412	2050-1579	2050-1587	Mobile Media & Communication
413	1352-4585	1477-0970	Multiple Sclerosis Journal
414	0027-4321	1945-0087	Music Educators Journal
415	1029-8649	2045-4147	Musicae Scientiae
416	1545-9683	1552-6844	Neurorehabilitation and Neural Repair
417	1461-4448	1461-7315	New Media & Society
418	1048-2911	1541-3772	NEW SOLUTIONS: A Journal of Environmental and Occupational Health Policy
419	0899-7640	1552-7395	Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly
420	0969-7330	1477-0989	Nursing Ethics
421	0894-3184	1552-7409	Nursing Science Quarterly
422	0260-1060	2047-945X	Nutrition and Health
423	0030-2228	1541-3764	OMEGA - Journal of Death and Dying
424	1350-5084	1461-7323	Organization
425	1086-0266	1552-7417	Organization & Environment
426	0170-8406	1741-3044	Organization Studies
427	2041-3866	2041-3874	Organizational Psychology Review
428	1094-4281	1552-7425	Organizational Research Methods
429	1539-4492	1938-2383	OTJR: Occupational Therapy Journal of Research
430	0030-7270	2043-6866	Outlook on Agriculture
431	0269-2163	1477-030X	Palliative Medicine
432	1354-0688	1460-3683	Party Politics
433	1093-5266	1615-5742	Pediatric and Developmental Pathology
434	0301-0066	1468-4233	Perception
435	0031-5125	1558-688X	Perceptual and Motor Skills
436	0267-6591	1477-111X	Perfusion
437	0896-8608	1718-4304	Peritoneal Dialysis International
438	0146-1672	1552-7433	Personality and Social Psychology Bulletin
439	1088-8683	1532-7957	Personality and Social Psychology Review
440	1757-9139	1757-9147	Perspectives in Public Health
441	1745-6916	1745-6924	Perspectives on Psychological Science
442	0031-7217	1940-6487	Phi Delta Kappan
443	0191-4537	1461-734X	Philosophy & Social Criticism
444	0048-3931	1552-7441	Philosophy of the Social Sciences

445	1473-0952	1741-3052	Planning Theory
446	1098-6111	1552-745X	Police Quarterly
447		1478-2103	Policy Futures in Education
448	2372-7322	2372-7330	Policy Insights from the Behavioral and Brain Sciences
449	1527-1544	1552-7468	Policy, Politics, & Nursing Practice
450	1065-9129	1938-274X	Political Research Quarterly
451	0032-3217	1467-9248	Political Studies
452	1478-9299	1478-9302	Political Studies Review
453	0090-5917	1552-7476	Political Theory
454	0263-3957	1467-9256	Politics
455	0032-3292	1552-7514	Politics & Society
456	1470-594X	1741-3060	Politics, Philosophy & Economics
457	2041-2479	2045-1377	Polymers from Renewable Resources
458	1464-9934	1477-027X	Progress in Development Studies
459	0309-1325	1477-0288	Progress in Human Geography
460	0309-1333	1477-0296	Progress in Physical Geography: Earth and Environment
461	1477-7606	1478-2413	Progress in Rubber, Plastics and Recycling Technology
462	8756-9728	1938-9507	Project Management Journal
463	0033-2941	1558-691X	Psychological Reports
464	0956-7976	1467-9280	Psychological Science
465	1529-1006	2160-0031	Psychological Science in the Public Interest
466	1475-7257	2057-3022	Psychology Learning & Teaching
467	0305-7356	1741-3087	Psychology of Music
468	0361-6843	1471-6402	Psychology of Women Quarterly
469	1091-1421	1552-7530	Public Finance Review
470	0033-3549	1468-2877	Public Health Reports
471	0091-0260	1945-7421	Public Personnel Management
472	0952-0767	1749-4192	Public Policy and Administration
473	2046-147X	2046-1488	Public Relations Inquiry
474	0963-6625	1361-6609	Public Understanding of Science
475	1462-4745	1741-3095	Punishment & Society
476	1049-7323	1552-7557	Qualitative Health Research
477	1077-8004	1552-7565	Qualitative Inquiry
478	1468-7941	1741-3109	Qualitative Research
479	1473-3250	1741-3117	Qualitative Social Work
480	1747-0218	1747-0226	Quarterly Journal of Experimental Psychology
481	0306-3968	1741-3125	Race & Class
482	0033-6882	1745-526X	RELC Journal
483	0741-9325	1538-4756	Remedial and Special Education
484	1540-7969	2169-2408	Research and Practice for Persons with Severe Disabilities
485		1745-4999	Research in Comparative and International Education
486	0164-0275	1552-7573	Research on Aging
487	1049-7315	1552-7581	Research on Social Work Practice
488	1321-103X	1834-5530	Research Studies in Music Education
489	0034-6543	1935-1046	Review of Educational Research
490	1089-2680	1939-1552	Review of General Psychology
491	0734-371X	1552-759X	Review of Public Personnel Administration
492	0486-6134	1552-8502	Review of Radical Political Economics
493	0091-732X	1935-1038	Review of Research in Education
494	1403-4948	1651-1905	Scandinavian Journal of Public Health
495	0143-0343	1461-7374	School Psychology International
496	1075-5470	1552-8545	Science Communication
497	0971-7218	0973-0796	Science, Technology and Society
498	0162-2439	1552-8251	Science, Technology, & Human Values
499	0267-6583	1477-0326	Second Language Research
500	0967-0106	1460-3640	Security Dialogue
501	1089-2532	1940-5596	Seminars in Cardiothoracic and Vascular Anesthesia
502	1079-0632	1573-286X	Sexual Abuse
503	1363-4607	1461-7382	Sexualities
504	1758-5732	1758-5740	Shoulder & Elbow
505	0037-5497	1741-3133	SIMULATION
506	1046-8781	1552-826X	Simulation & Gaming
507	1046-4964	1552-8278	Small Group Research
508	0964-6639	1461-7390	Social & Legal Studies
509	0037-7686	1461-7404	Social Compass
510	2329-4965	2329-4973	Social Currents
511	1524-5004	1539-4093	Social Marketing Quarterly
512	1948-5506	1948-5514	Social Psychological and Personality Science
513	0190-2725	1939-8999	Social Psychology Quarterly
514	0894-4393	1552-8286	Social Science Computer Review
515	0539-0184	1461-7412	Social Science Information
516	0306-3127	1460-3659	Social Studies of Science
517	0081-1750	1467-9531	Sociological Methodology
518	0049-1241	1552-8294	Sociological Methods & Research
519	0731-1214	1533-8673	Sociological Perspectives
520		1360-7804	Sociological Research Online
521	0735-2751	1467-9558	Sociological Theory
522	0038-0385	1469-8684	Sociology
523	0038-0407	1939-8573	Sociology of Education
524	2332-6492	2332-6506	Sociology of Race and Ethnicity
525	0081-2463	2078-8208	South African Journal of Psychology
526	1206-3312	1552-8308	Space and Culture
527	1941-7381	1941-0921	Sports Health
528	0962-2802	1477-0334	Statistical Methods in Medical Research
529	1471-082X	1477-0342	Statistical Modelling
530	1476-1270	1741-315X	Strategic Organization
531	1475-9217	1741-3168	Structural Health Monitoring

532	1553-3506	1553-3514	Surgical Innovation
533	0888-4064	1944-4931	Teacher Education and Special Education
534	0161-4681	1467-9620	Teachers College Record
535	0040-0599	2163-5684	TEACHING Exceptional Children
536	0098-6283	1532-8023	Teaching of Psychology
537	0144-7394	2047-8720	Teaching Public Administration
538	0092-055X	1939-862X	Teaching Sociology
539	1527-4764	1552-8316	Television & New Media
540	0040-5175	1746-7748	Textile Research Journal
541	0569-4345	2328-1235	The American Economist
542	0363-5465	1552-3365	The American Journal of Sports Medicine
543	0275-0740	1552-3357	The American Review of Public Administration
544	0003-1348	1555-9823	The American Surgeon™
545	0002-7162	1552-3349	The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science
546	2053-0196	2053-020X	The Anthropocene Review
547	0003-603X	1930-7969	The Antitrust Bulletin
548	1369-1481	1467-856X	The British Journal of Politics and International Relations
549	0706-7437	1497-0015	The Canadian Journal of Psychiatry
550	1055-6656	1545-1569	The Cleft Palate Craniofacial Journal
551	0011-0000	1552-3861	The Counseling Psychologist
552	1066-4807	1552-3950	The Family Journal
553	0959-6836	1477-0911	The Holocene
554	0091-4150	1541-3535	The International Journal of Aging and Human Development
555	0391-3988	1724-6040	The International Journal of Artificial Organs
556	1465-7503	2043-6882	The International Journal of Entrepreneurship and Innovation
557	1094-3420	1741-2846	The International Journal of High Performance Computing Applications
558	1534-7346	1552-6941	The International Journal of Lower Extremity Wounds
559	1940-1612	1940-1620	The International Journal of Press/Politics
560	0278-3649	1741-3176	The International Journal of Robotics Research
561	0021-8863	1552-6879	The Journal of Applied Behavioral Science
562	1548-5129	1557-380X	The Journal of Defense Modeling and Simulation
563	0272-4316	1552-5449	The Journal of Early Adolescence
564	0971-3557	0973-0745	The Journal of Entrepreneurship
565	1070-4965	1552-5465	The Journal of Environment & Development
566	1059-8405	1546-8364	The Journal of School Nursing
567	0022-4669	1538-4764	The Journal of Special Education
568	1129-7298	1724-6032	The Journal of Vascular Access
569	0024-3639	2050-8549	The Linacre Quarterly
570	1971-4009	2385-1996	The Neuroradiology Journal
571	1073-8584	1089-4098	The Neuroscientist
572	0032-8855	1552-7522	The Prison Journal
573	0034-6446	1936-4814	The Review of Black Political Economy
574	2635-0106	2635-0114	The Science of Diabetes Self-Management and Care
575	0038-0261	1467-954X	The Sociological Review
576	1536-867X	1536-8734	The Stata Journal
577	1362-4806	1461-7439	Theoretical Criminology
578	0959-3543	1461-7447	Theory & Psychology
579	1477-8785	1741-3192	Theory and Research in Education
580	0263-2764	1460-3616	Theory, Culture & Society
581	0725-5136	1461-7455	Thesis Eleven
582	0961-463X	1461-7463	Time & Society
583	0271-1214	1538-4845	Topics in Early Childhood Special Education
584	1467-3584	1742-9692	Tourism and Hospitality Research
585	1354-8166	2044-0375	Tourism Economics
586	1468-7976	1741-3206	Tourist Studies
587	0192-6233	1533-1601	Toxicologic Pathology
588	0748-2337	1477-0393	Toxicology and Industrial Health
589	0142-3312	1477-0369	Transactions of the Institute of Measurement and Control
590	1363-4615	1461-7471	Transcultural Psychiatry
591	1024-2589	1996-7284	Transfer: European Review of Labour and Research
592	0361-1981	2169-4052	Transportation Research Record
593	1524-8380	1552-8324	Trauma, Violence, & Abuse
594	0161-7346	1096-0910	Ultrasonic Imaging
595	1078-0874	1552-8332	Urban Affairs Review
596	0042-0859	1552-8340	Urban Education
597	0042-0980	1360-063X	Urban Studies
598	1358-863X	1477-0377	Vascular Medicine
599	0300-9858	1544-2217	Veterinary Pathology
600	1077-8012	1552-8448	Violence Against Women
601	1470-3572	1741-3214	Visual Communication
602	0734-242X	1096-3669	Waste Management & Research
603	0193-9459	1552-8456	Western Journal of Nursing Research
604	0309-524X	2048-402X	Wind Engineering
605	0730-8884	1552-8464	Work and Occupations
606	0950-0170	1469-8722	Work, Employment and Society
607	2165-0799	2165-0969	Workplace Health & Safety
608	2150-1351	2150-136X	World Journal for Pediatric and Congenital Heart Surgery
609	0741-0883	1552-8472	Written Communication
610	0044-118X	1552-8499	Youth & Society

ANEXO II - LISTA DE INSTITUIÇÕES

#	Código Instituição	Sigla Instituição	Nome Instituição
1	CAPEX_PP_0614	CAPEX	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

2	CAPES PP 0655	MCTI	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3	CAPES PP 0923	INEP	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	
4	CAPES PP 0927	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
5	CAPES PP 0946	CGU	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	
6	CAPES PP 0004	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
7	CAPES PP 0005	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
8	CAPES PP 0002	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	1 - Instituição de Ensino Super
9	CAPES PP 0395	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
10	CAPES PP 0561	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	1 - Instituição de Ensino Super
11	CAPES PP 0540	UNESP	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	1 - Instituição de Ensino Super
12	CAPES PP 0420	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	1 - Instituição de Ensino Super
13	CAPES PP 0175	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	1 - Instituição de Ensino Super
14	CAPES PP 0001	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	1 - Instituição de Ensino Super
15	CAPES PP 0389	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
16	CAPES PP 0656	PUC/RJ	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
17	CAPES PP 0053	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
18	CAPES PP 0276	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
19	CAPES PP 0573	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
20	CAPES PP 0535	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	1 - Instituição de Ensino Super
21	CAPES PP 0239	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1 - Instituição de Ensino Super
22	CAPES PP 0345	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
23	CAPES PP 0396	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	1 - Instituição de Ensino Super
24	CAPES PP 0477	FGV	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	1 - Instituição de Ensino Super
25	CAPES PP 0316	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1 - Instituição de Ensino Super
26	CAPES PP 0346	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	1 - Instituição de Ensino Super
27	CAPES PP 0174	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	1 - Instituição de Ensino Super
28	CAPES PP 0006	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	1 - Instituição de Ensino Super
29	CAPES PP 0170	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	1 - Instituição de Ensino Super
30	CAPES PP 0210	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
31	CAPES PP 0394	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	1 - Instituição de Ensino Super
32	CAPES PP 0363	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1 - Instituição de Ensino Super
33	CAPES PP 0383	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	1 - Instituição de Ensino Super
34	CAPES PP 0596	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	1 - Instituição de Ensino Super
35	CAPES PP 0042	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
36	CAPES PP 0003	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	1 - Instituição de Ensino Super
37	CAPES PP 0274	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 - Instituição de Ensino Super
38	CAPES PP 0405	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	1 - Instituição de Ensino Super
39	CAPES PP 0510	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	1 - Instituição de Ensino Super
40	CAPES PP 0523	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
41	CAPES PP 0347	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
42	CAPES PP 0017	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	1 - Instituição de Ensino Super
43	CAPES PP 0070	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	1 - Instituição de Ensino Super
44	CAPES PP 0599	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	1 - Instituição de Ensino Super
45	CAPES PP 0422	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	1 - Instituição de Ensino Super
46	CAPES PP 0293	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	1 - Instituição de Ensino Super
47	CAPES PP 0335	LNCC	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	1 - Instituição de Ensino Super
48	CAPES PP 0324	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	1 - Instituição de Ensino Super
49	CAPES PP 0325	IMPA	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA	1 - Instituição de Ensino Super
50	CAPES PP 0273	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
51	CAPES PP 0658	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	1 - Instituição de Ensino Super
52	CAPES PP 0240	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	1 - Instituição de Ensino Super
53	CAPES PP 0169	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	1 - Instituição de Ensino Super
54	CAPES PP 0583	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	1 - Instituição de Ensino Super
55	CAPES PP 0086	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	1 - Instituição de Ensino Super
56	CAPES PP 0433	UNIT	UNIVERSIDADE TIRADENTES	1 - Instituição de Ensino Super
57	CAPES PP 0171	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	1 - Instituição de Ensino Super
58	CAPES PP 0196	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
59	CAPES PP 0534	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	1 - Instituição de Ensino Super
60	CAPES PP 0165	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	1 - Instituição de Ensino Super
61	CAPES PP 0218	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	1 - Instituição de Ensino Super
62	CAPES PP 0354	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
63	CAPES PP 0660	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	1 - Instituição de Ensino Super
64	CAPES PP 0244	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	1 - Instituição de Ensino Super
65	CAPES PP 0112	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	1 - Instituição de Ensino Super
66	CAPES PP 0052	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
67	CAPES PP 0285	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
68	CAPES PP 0344	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
69	CAPES PP 0288	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
70	CAPES PP 0425	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	1 - Instituição de Ensino Super
71	CAPES PP 0041	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	1 - Instituição de Ensino Super
72	CAPES PP 0172	UFESJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	1 - Instituição de Ensino Super
73	CAPES PP 0404	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
74	CAPES PP 0054	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	1 - Instituição de Ensino Super
75	CAPES PP 0380	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE	1 - Instituição de Ensino Super
76	CAPES PP 0040	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
77	CAPES PP 0391	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
78	CAPES PP 0185	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	1 - Instituição de Ensino Super

79	CAPES PP 0517	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	1 - Instituição de Ensino Super
80	CAPES PP 0362	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	1 - Instituição de Ensino Super
81	CAPES PP 0084	FUCAPE	FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A	1 - Instituição de Ensino Super
82	CAPES PP 0337	ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL	1 - Instituição de Ensino Super
83	CAPES PP 0024	SENAI-CIMATEC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC	1 - Instituição de Ensino Super
84	CAPES PP 0019	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	1 - Instituição de Ensino Super
85	CAPES PP 0297	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	1 - Instituição de Ensino Super
86	CAPES PP 0555	UNIVERITAS UNG	UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS	1 - Instituição de Ensino Super
87	CAPES PP 0235	IMIP	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA	1 - Instituição de Ensino Super
88	CAPES PP 0139	FAJE	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA	1 - Instituição de Ensino Super
89	CAPES PP 0717	HCBB	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	1 - Instituição de Ensino Super
90	CAPES PP 0326	INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	1 - Instituição de Ensino Super
91	CAPES PP 0460	FAP	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO	1 - Instituição de Ensino Super
92	CAPES PP 0267	IAPAR	INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
93	CAPES PP 0010	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	1 - Instituição de Ensino Super
94	CAPES PP 0419	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1 - Instituição de Ensino Super
95	CAPES PP 0202	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	1 - Instituição de Ensino Super
96	CAPES PP 0275	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	1 - Instituição de Ensino Super
97	CAPES PP 0407	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	1 - Instituição de Ensino Super
98	CAPES PP 0039	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	1 - Instituição de Ensino Super
99	CAPES PP 0610	UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	1 - Instituição de Ensino Super
100	CAPES PP 0193	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	1 - Instituição de Ensino Super
101	CAPES PP 0415	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	1 - Instituição de Ensino Super
102	CAPES PP 0195	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	1 - Instituição de Ensino Super
103	CAPES PP 0584	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA	1 - Instituição de Ensino Super
104	CAPES PP 0406	UNIVATES	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	1 - Instituição de Ensino Super
105	CAPES PP 0657	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	1 - Instituição de Ensino Super
106	CAPES PP 0211	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	1 - Instituição de Ensino Super
107	CAPES PP 0524	PUCCAMP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS	1 - Instituição de Ensino Super
108	CAPES PP 0115	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS	1 - Instituição de Ensino Super
109	CAPES PP 0181	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	1 - Instituição de Ensino Super
110	CAPES PP 0538	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	1 - Instituição de Ensino Super
111	CAPES PP 0393	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	1 - Instituição de Ensino Super
112	CAPES PP 0241	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	1 - Instituição de Ensino Super
113	CAPES PP 0427	UNOCHAPECÓ	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ	1 - Instituição de Ensino Super
114	CAPES PP 0349	UNESA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	1 - Instituição de Ensino Super
115	CAPES PP 0401	UNIJUÍ	UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
116	CAPES PP 0426	UNIVILLE	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE	1 - Instituição de Ensino Super
117	CAPES PP 0397	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	1 - Instituição de Ensino Super
118	CAPES PP 0279	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO	1 - Instituição de Ensino Super
119	CAPES PP 0424	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	1 - Instituição de Ensino Super
120	CAPES PP 0566	UNICID	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
121	CAPES PP 0600	USJT	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	1 - Instituição de Ensino Super
122	CAPES PP 0451	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	1 - Instituição de Ensino Super
123	CAPES PP 0390	UCPEL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	1 - Instituição de Ensino Super
124	CAPES PP 0334	JBRJ	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
125	CAPES PP 0060	EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	1 - Instituição de Ensino Super
126	CAPES PP 0018	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	1 - Instituição de Ensino Super
127	CAPES PP 0055	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	1 - Instituição de Ensino Super
128	CAPES PP 0044	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
129	CAPES PP 0361	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1 - Instituição de Ensino Super
130	CAPES PP 0176	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	1 - Instituição de Ensino Super
131	CAPES PP 0616	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	1 - Instituição de Ensino Super
132	CAPES PP 0323	IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
133	CAPES PP 0203	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1 - Instituição de Ensino Super
134	CAPES PP 0007	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	1 - Instituição de Ensino Super
135	CAPES PP 0280	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	1 - Instituição de Ensino Super
136	CAPES PP 0173	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	1 - Instituição de Ensino Super
137	CAPES PP 0595	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	1 - Instituição de Ensino Super
138	CAPES PP 0532	UAM	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	1 - Instituição de Ensino Super
139	CAPES PP 0590	UNISO	UNIVERSIDADE DE SOROCABA	1 - Instituição de Ensino Super
140	CAPES PP 0242	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	1 - Instituição de Ensino Super
141	CAPES PP 0352	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY	1 - Instituição de Ensino Super
142	CAPES PP 0101	PUC/GOIÁS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	1 - Instituição de Ensino Super
143	CAPES PP 0289	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
144	CAPES PP 0575	UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA	1 - Instituição de Ensino Super
145	CAPES PP 0567	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
146	CAPES PP 0537	UMESP	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
147	CAPES PP 0580	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	1 - Instituição de Ensino Super
148	CAPES PP 0194	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
149	CAPES PP 0399	UFN	UNIVERSIDADE FRANCISCANA	1 - Instituição de Ensino Super
150	CAPES PP 0556	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA	1 - Instituição de Ensino Super
151	CAPES PP 0248	UNICESUMAR	UNIVERSIDADE CESUMAR	1 - Instituição de Ensino Super
152	CAPES PP 0286	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE	1 - Instituição de Ensino Super
153	CAPES PP 0598	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
154	CAPES PP 0067	IDP	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA	1 - Instituição de Ensino Super
155	CAPES PP 0469	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO FEI	1 - Instituição de Ensino Super

156	CAPES PP 0356	UNIVERSO	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	1 - Instituição de Ensino Super
157	CAPES PP 0341	UCAM	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	1 - Instituição de Ensino Super
158	CAPES PP 0355	UNISUAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	1 - Instituição de Ensino Super
159	CAPES PP 0168	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 - Instituição de Ensino Super
160	CAPES PP 0924	UFNT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	1 - Instituição de Ensino Super
161	CAPES PP 0102	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	1 - Instituição de Ensino Super
162	CAPES PP 0654	IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	1 - Instituição de Ensino Super
163	CAPES PP 0650	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1 - Instituição de Ensino Super
164	CAPES PP 0530	SLMANDIC	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC	1 - Instituição de Ensino Super
165	CAPES PP 0872	UFDPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁ	1 - Instituição de Ensino Super
166	CAPES PP 0459	FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1 - Instituição de Ensino Super
167	CAPES PP 0071	UNICEUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	1 - Instituição de Ensino Super
168	CAPES PP 0377	EST	FACULDADES EST	1 - Instituição de Ensino Super
169	CAPES PP 0578	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	1 - Instituição de Ensino Super
170	CAPES PP 0752	UNIFA	UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA	1 - Instituição de Ensino Super
171	CAPES PP 0329	INPI	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1 - Instituição de Ensino Super
172	CAPES PP 0114	CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	1 - Instituição de Ensino Super
173	CAPES PP 0760	ECEME	ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1 - Instituição de Ensino Super
174	CAPES PP 0305	EGN	ESCOLA DE GUERRA NAVAL	1 - Instituição de Ensino Super
175	CAPES PP 0307	ENCE	ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS	1 - Instituição de Ensino Super
176	CAPES PP 0503	IBT-IPA	INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	1 - Instituição de Ensino Super
177	CAPES PP 0455	FADISP	FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO	1 - Instituição de Ensino Super
178	CAPES PP 0496	IEP	INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA	1 - Instituição de Ensino Super
179	CAPES PP 0083	FDV	FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA	1 - Instituição de Ensino Super
180	CAPES PP 0518	ITE	INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO	1 - Instituição de Ensino Super
181	CAPES PP 0281	UNICURITIBA	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	1 - Instituição de Ensino Super
182	CAPES PP 0905	UNIMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ	1 - Instituição de Ensino Super
183	CAPES PP 0278	UNIBRASIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	1 - Instituição de Ensino Super
184	CAPES PP 0381	FUC	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	1 - Instituição de Ensino Super
185	CAPES PP 0022	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	1 - Instituição de Ensino Super
186	CAPES PP 0287	UNOPAR	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	1 - Instituição de Ensino Super
187	CAPES PP 0087	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA	1 - Instituição de Ensino Super
188	CAPES PP 0942	IAE	INSTITUTO AERONÁUTICA E ESPAÇO	1 - Instituição de Ensino Super
189	CAPES PP 0505	IEAv	INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS	1 - Instituição de Ensino Super
190	CAPES PP 0217	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	1 - Instituição de Ensino Super
191	CAPES PP 0634	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
192	CAPES PP 0180	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	1 - Instituição de Ensino Super
193	CAPES PP 0763	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	1 - Instituição de Ensino Super
194	CAPES PP 0762	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
195	CAPES PP 0209	UEPa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
196	CAPES PP 0659	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	1 - Instituição de Ensino Super
197	CAPES PP 0369	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	1 - Instituição de Ensino Super
198	CAPES PP 0617	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
199	CAPES PP 0208	MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	1 - Instituição de Ensino Super
200	CAPES PP 0113	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA	1 - Instituição de Ensino Super
201	CAPES PP 0725	IEC	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	1 - Instituição de Ensino Super
202	CAPES PP 0722	UERR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	1 - Instituição de Ensino Super
203	CAPES PP 0761	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
204	CAPES PP 0875	UFR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	1 - Instituição de Ensino Super
205	CAPES PP 0799	ITV DS	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1 - Instituição de Ensino Super
206	CAPES PP 0201	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	1 - Instituição de Ensino Super
207	CAPES PP 0867	UEMASUL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO	1 - Instituição de Ensino Super
208	CAPES PP 0021	IFAP	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	1 - Instituição de Ensino Super
209	CAPES PP 0944	IEPA	INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	1 - Instituição de Ensino Super
210	CAPES PP 0829	UEAP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	1 - Instituição de Ensino Super
211	CAPES PP 0428	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	1 - Instituição de Ensino Super
212	CAPES PP 0409	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	1 - Instituição de Ensino Super
213	CAPES PP 0663	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1 - Instituição de Ensino Super
214	CAPES PP 0870	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	1 - Instituição de Ensino Super
215	CAPES PP 0465	FCMSCSP	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
216	CAPES PP 0043	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	1 - Instituição de Ensino Super
217	CAPES PP 0501	INSPIER	INSPIER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	1 - Instituição de Ensino Super
218	CAPES PP 0191	UNIVAS	UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI	1 - Instituição de Ensino Super
219	CAPES PP 0644	IFAM	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	1 - Instituição de Ensino Super
220	CAPES PP 0646	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	1 - Instituição de Ensino Super
221	CAPES PP 0653	IFFLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	1 - Instituição de Ensino Super
222	CAPES PP 0873	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	1 - Instituição de Ensino Super
223	CAPES PP 0246	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	1 - Instituição de Ensino Super
224	CAPES PP 0056	UVA/CE	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	1 - Instituição de Ensino Super
225	CAPES PP 0664	UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA	1 - Instituição de Ensino Super
226	CAPES PP 0647	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	1 - Instituição de Ensino Super
227	CAPES PP 0645	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	1 - Instituição de Ensino Super
228	CAPES PP 0871	UFAPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	1 - Instituição de Ensino Super
229	CAPES PP 0350	UnFOA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA	1 - Instituição de Ensino Super
230	CAPES PP 0417	IFC	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	1 - Instituição de Ensino Super
231	CAPES PP 0742	CEFOR	CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	1 - Instituição de Ensino Super
232	CAPES PP 0788	INTO	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	1 - Instituição de Ensino Super

233	CAPES PP 0491	FUNDECITRU	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA (FUNDECITRUS)	1 - Instituição de Ensino Super
234	CAPES PP 0245	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	1 - Instituição de Ensino Super
235	CAPES PP 0778	UNESPAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	1 - Instituição de Ensino Super
236	CAPES PP 0618	IFRS	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	1 - Instituição de Ensino Super
237	CAPES PP 0506	IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	1 - Instituição de Ensino Super
238	CAPES PP 0291	CP II	COLÉGIO PEDRO II	1 - Instituição de Ensino Super
239	CAPES PP 0328	INMETRO	INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	
240	CAPES PP 0623	UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	
241	CAPES PP 0764	UFSB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	
242	CAPES PP 0625	IFTM	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	
243	CAPES PP 0387	IFSUL	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE	
244	CAPES PP 0637	IFG	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	
245	CAPES PP 0649	IFPA	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	
246	CAPES PP 0651	IFSUDESTEMG	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	
247	CAPES PP 0330	IRD	INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA	
248	CAPES PP 0789	IEAPM	INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA	
249	CAPES PP 0874	CEMADEN	CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	
250	CAPES PP 0061	ENAP	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
251	CAPES PP 0641	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	
252	CAPES PP 0751	INC	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	
253	CAPES PP 0652	IFSULDEMINAS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	
254	CAPES PP 0720	IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	
255	CAPES PP 0787	GHC	HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	
256	CAPES PP 0786	FCRB	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	
257	CAPES PP 0068	IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	
258	CAPES PP 0336	MAST	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS	
259	CAPES PP 0628	FUNDAJ	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	
260	CAPES PP 0269	IFPR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	
261	CAPES PP 0639	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	
262	CAPES PP 0620	IF SERTAO-PE	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	
263	CAPES PP 0216	IFPB	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	
264	CAPES PP 0640	IFRO	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	
265	CAPES PP 0648	IFMS	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	
266	CAPES PP 0643	IFAC	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	
267	CAPES PP 0633	IFBAIANO	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	
268	CAPES PP 0638	IFMG	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	
269	CAPES PP 0635	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	
270	CAPES PP 0627	IFSE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	
271	CAPES PP 0624	IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	
272	CAPES PP 0878	ENFAM	ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVI	
273	CAPES PP 0327	INES	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	
274	CAPES PP 0852	ESG	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	
275	CAPES PP 0936	IBEX	INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO	
276	CAPES PP 0368	IFRR	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	
277	CAPES PP 0621	IFB	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	
278	CAPES PP 0622	IFFARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	
279	CAPES PP 0642	IFTO	INSTITUTO FEDERAL DE TOCANTINS	
280	CAPES PP 0320	IBC	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	
281	CAPES PP 0435	AFA	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA	
281	CAPES PP 0768	ILB-SF	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL	
281	CAPES PP 0790	ISCP	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS	
281	CAPES PP 0791	ANP	ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA	
281	CAPES PP 0792	ISC-TCU	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
281	CAPES PP 0793	ESINT/ABIN	ESCOLA DE INTELIGÊNCIA ESINT-ABIN	
281	CAPES PP 0858	EAGU	ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	
281	CAPES PP 0859	ESMPU	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
281	CAPES PP 0937	EN	ESCOLA NAVAL	
281	CAPES PP 1000	ESD	ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA	
291	CAPES PP 0593	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA	3 - Instituição de Ensino Superi
292	CAPES PP 0212	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	3 - Instituição de Ensino Superi
293	CAPES PP 0589	UNISANTOS	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	3 - Instituição de Ensino Superi
294	CAPES PP 0038	UCSAL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	3 - Instituição de Ensino Superi
295	CAPES PP 0359	UVA/RJ	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	3 - Instituição de Ensino Superi
296	CAPES PP 0591	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	3 - Instituição de Ensino Superi
297	CAPES PP 0692	UNIC	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
298	CAPES PP 0586	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	3 - Instituição de Ensino Superi
299	CAPES PP 0153	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	3 - Instituição de Ensino Superi
300	CAPES PP 0364	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR	3 - Instituição de Ensino Superi
301	CAPES PP 0182	UNIFENAS	UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO	3 - Instituição de Ensino Superi
302	CAPES PP 0103	UNIEVANGELICA	UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS	3 - Instituição de Ensino Superi
303	CAPES PP 0045	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	3 - Instituição de Ensino Superi
304	CAPES PP 0588	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	3 - Instituição de Ensino Superi
305	CAPES PP 0189	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	3 - Instituição de Ensino Superi
306	CAPES PP 0565	UNIVBRASIL	UNIVERSIDADE BRASIL	3 - Instituição de Ensino Superi
307	CAPES PP 0693	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
308	CAPES PP 0343	UCP/RJ	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	3 - Instituição de Ensino Superi
309	CAPES PP 0536	UMC	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	3 - Instituição de Ensino Superi

310	CAPES PP 0493	FICSAE	FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALBERT EINSTEIN	3 - Instituição de Ensino Superior
311	CAPES PP 0423	UNIPLAC/SC	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE	3 - Instituição de Ensino Superior
312	CAPES PP 0825	UNIARP	UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	3 - Instituição de Ensino Superior
313	CAPES PP 0264	FPP	FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE	3 - Instituição de Ensino Superior
314	CAPES PP 0398	UNICRUZ	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA	3 - Instituição de Ensino Superior
315	CAPES PP 0558	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	3 - Instituição de Ensino Superior
316	CAPES PP 0559	UNIAN-SP	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	3 - Instituição de Ensino Superior
317	CAPES PP 0225	CESAR	CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE	3 - Instituição de Ensino Superior
318	CAPES PP 0030	EBMSP	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA	3 - Instituição de Ensino Superior
319	CAPES PP 0805	UNINTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	3 - Instituição de Ensino Superior
320	CAPES PP 0453	UNIFACCAMP	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA	3 - Instituição de Ensino Superior
321	CAPES PP 0497	IAC	INSTITUTO AGRÔNOMO DE CAMPINAS	3 - Instituição de Ensino Superior
322	CAPES PP 0502	IBSP	INSTITUTO BIOLÓGICO	3 - Instituição de Ensino Superior
323	CAPES PP 0483	FMABC	CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC	3 - Instituição de Ensino Superior
324	CAPES PP 0802	UNICARIOCA	CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA	3 - Instituição de Ensino Superior
325	CAPES PP 0716	FUV	FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA	3 - Instituição de Ensino Superior
326	CAPES PP 0270	ILAPEO	FACULDADE ILAPEO	3 - Instituição de Ensino Superior
327	CAPES PP 0690	ESDHC	ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA	3 - Instituição de Ensino Superior
328	CAPES PP 0718	FSCBH	FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3 - Instituição de Ensino Superior
329	CAPES PP 0626	UI	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	3 - Instituição de Ensino Superior
330	CAPES PP 0160	INATEL	INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	3 - Instituição de Ensino Superior
331	CAPES PP 0798	IDOR	INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO	3 - Instituição de Ensino Superior
332	CAPES PP 0499	IAMSPE	INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3 - Instituição de Ensino Superior
333	CAPES PP 0743	CESMAC	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	3 - Instituição de Ensino Superior
334	CAPES PP 0823	UNINTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	3 - Instituição de Ensino Superior
335	CAPES PP 0011	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	3 - Instituição de Ensino Superior
336	CAPES PP 0811	ATTUS	ATTUS EDUCAÇÃO	3 - Instituição de Ensino Superior
337	CAPES PP 0804	UNICHRISTUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	3 - Instituição de Ensino Superior
338	CAPES PP 0711	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	3 - Instituição de Ensino Superior
339	CAPES PP 0439	CEETEPS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	3 - Instituição de Ensino Superior
339	CAPES PP 0539	UNASP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	3 - Instituição de Ensino Superior
341	CAPES PP 0458	FAMEMA	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	3 - Instituição de Ensino Superior
342	CAPES PP 0321	IBMEC	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC	3 - Instituição de Ensino Superior
343	CAPES PP 0749	FEPECS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	3 - Instituição de Ensino Superior
344	CAPES PP 0392	UERGS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	3 - Instituição de Ensino Superior
345	CAPES PP 0581	UNIMES	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	3 - Instituição de Ensino Superior
346	CAPES PP 0357	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	3 - Instituição de Ensino Superior
347	CAPES PP 0572	FECAP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO	3 - Instituição de Ensino Superior
348	CAPES PP 0096	FESURV	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	3 - Instituição de Ensino Superior
349	CAPES PP 0854	FUNED	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	3 - Instituição de Ensino Superior
350	CAPES PP 0519	IZ/APTA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP	3 - Instituição de Ensino Superior
351	CAPES PP 0688	IPVDF	CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL	3 - Instituição de Ensino Superior
352	CAPES PP 0820	ITAL	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3 - Instituição de Ensino Superior
353	CAPES PP 0813	FACCAT	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	3 - Instituição de Ensino Superior
354	CAPES PP 0712	CRH/SES-SP	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC EST DA SAÚDE DE SP	3 - Instituição de Ensino Superior
355	CAPES PP 0511	IP	INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP	3 - Instituição de Ensino Superior
356	CAPES PP 0236	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	3 - Instituição de Ensino Superior
357	CAPES PP 0143	FCMMG	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS	3 - Instituição de Ensino Superior
358	CAPES PP 0801	PARADIGMA	ASSOCIAÇÃO PARADIGMA CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO COMPORTAMENTO	3 - Instituição de Ensino Superior
359	CAPES PP 0738	ESCH	ESCOLA SUPERIOR DE ARTES CELIA HELENA	3 - Instituição de Ensino Superior
360	CAPES PP 0794	FDCABRAL	FUNDAÇÃO DOM CABRAL	3 - Instituição de Ensino Superior
361	CAPES PP 0734	UDF	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3 - Instituição de Ensino Superior
362	CAPES PP 0478	FFIA	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	3 - Instituição de Ensino Superior
363	CAPES PP 0146	FDSM	FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	3 - Instituição de Ensino Superior
364	CAPES PP 0513	IPÊ	INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS	3 - Instituição de Ensino Superior
365	CAPES PP 0152	FPL	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO	3 - Instituição de Ensino Superior
366	CAPES PP 0481	FIPECAFI	FACULDADE FIPECAFI	3 - Instituição de Ensino Superior
367	CAPES PP 0272	LACTEC	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	3 - Instituição de Ensino Superior
368	CAPES PP 0807	UNI7	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO	3 - Instituição de Ensino Superior
369	CAPES PP 0814	FATEA	CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA	3 - Instituição de Ensino Superior
370	CAPES PP 0733	UNIS-MG	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	3 - Instituição de Ensino Superior
371	CAPES PP 0818	FMP	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3 - Instituição de Ensino Superior
372	CAPES PP 0301	CESGRANRIO	FUNDAÇÃO CESGRANRIO	3 - Instituição de Ensino Superior
373	CAPES PP 0853	FACPP	FACULDADE PAULO PICANÇO	3 - Instituição de Ensino Superior
374	CAPES PP 0844	FEBASP	CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO	3 - Instituição de Ensino Superior
375	CAPES PP 0943	EPAMIG	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	3 - Instituição de Ensino Superior
376	CAPES PP 0089	UniALFA	CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	3 - Instituição de Ensino Superior
377	CAPES PP 0845	IESB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BR	3 - Instituição de Ensino Superior
378	CAPES PP 0745	FPS	FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE	3 - Instituição de Ensino Superior
379	CAPES PP 0186	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	3 - Instituição de Ensino Superior
380	CAPES PP 0574	UNIFIO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIO	3 - Instituição de Ensino Superior
381	CAPES PP 0744	UNIMAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA	3 - Instituição de Ensino Superior
382	CAPES PP 0803	UNIFACVEST	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	3 - Instituição de Ensino Superior
383	CAPES PP 0630	CCD-SES/SP	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP	3 - Instituição de Ensino Superior
384	CAPES PP 0485	FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP	3 - Instituição de Ensino Superior
385	CAPES PP 0568	Uni-FACEF	CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA	3 - Instituição de Ensino Superior
386	CAPES PP 0150	FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)	3 - Instituição de Ensino Superior

387	CAPES PP 0750	FSCMPA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
388	CAPES PP 0012	UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	3 - Instituição de Ensino Superi
389	CAPES PP 0747	UNIVC	CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ	3 - Instituição de Ensino Superi
390	CAPES PP 0151	UNIHORIZONTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	3 - Instituição de Ensino Superi
391	CAPES PP 0145	FDMC	FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	3 - Instituição de Ensino Superi
392	CAPES PP 0810	FACEPD	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO	3 - Instituição de Ensino Superi
393	CAPES PP 0865	FACMAIS	FACULDADE DE INHUMAS	3 - Instituição de Ensino Superi
394	CAPES PP 0808	FADIC	FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ	3 - Instituição de Ensino Superi
395	CAPES PP 0748	FABAPAR	FACULDADE BATISTA DO PARANÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
396	CAPES PP 0284	UNINGÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
397	CAPES PP 0782	IBDT	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	3 - Instituição de Ensino Superi
398	CAPES PP 0080	EMESCAM	ESCOLA SUPER. DE CIÊNC DA ST CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	3 - Instituição de Ensino Superi
399	CAPES PP 0881	CERS	FACULDADE CERS	3 - Instituição de Ensino Superi
400	CAPES PP 0467	FESR	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA	3 - Instituição de Ensino Superi
401	CAPES PP 0886	FTSA	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	3 - Instituição de Ensino Superi
402	CAPES PP 0222	UNIPÊ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	3 - Instituição de Ensino Superi
403	CAPES PP 0772	IEPASD	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	3 - Instituição de Ensino Superi
404	CAPES PP 0882	FL	FACULDADES LONDRINA	3 - Instituição de Ensino Superi
405	CAPES PP 0231	UNIFBV-WYDEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN	3 - Instituição de Ensino Superi
406	CAPES PP 0856	IBET	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS	3 - Instituição de Ensino Superi
407	CAPES PP 0868	UNIGUAIACACA	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	3 - Instituição de Ensino Superi
408	CAPES PP 0880	CEDES	CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONOMICO E SOCIAL	3 - Instituição de Ensino Superi
409	CAPES PP 0358	USU	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	3 - Instituição de Ensino Superi
410	CAPES PP 0403	UNIRITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	3 - Instituição de Ensino Superi
411	CAPES PP 0446	CUSC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	3 - Instituição de Ensino Superi
412	CAPES PP 0866	UNILEÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO	3 - Instituição de Ensino Superi
413	CAPES PP 0746	UNISATC	CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC	3 - Instituição de Ensino Superi
414	CAPES PP 0816	UNIFEMM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	3 - Instituição de Ensino Superi
415	CAPES PP 0824	IETEC	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	3 - Instituição de Ensino Superi
416	CAPES PP 0819	FACENE	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA	3 - Instituição de Ensino Superi
417	CAPES PP 0846	FADIP	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	3 - Instituição de Ensino Superi
418	CAPES PP 0691	UNINOVAFAP	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAP	3 - Instituição de Ensino Superi
419	CAPES PP 0869	SEMA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	3 - Instituição de Ensino Superi
420	CAPES PP 0953	FUAM	FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA	3 - Instituição de Ensino Superi
421	CAPES PP 0948	ITV MI	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - MINERAÇÃO	3 - Instituição de Ensino Superi
422	CAPES PP 0864	UNIVAG	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	3 - Instituição de Ensino Superi
423	CAPES PP 0945	FCSB	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR PAULO PRATA	3 - Instituição de Ensino Superi
424	CAPES PP 0884	ITEGAM	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA	3 - Instituição de Ensino Superi
425	CAPES PP 0879	UNIVEL	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL	3 - Instituição de Ensino Superi
426	CAPES PP 0883	GNARUS	INSTITUTO GNARUS	3 - Instituição de Ensino Superi
427	CAPES PP 0889	FRT	FACULDADE RODOLFO TEÓFILO	3 - Instituição de Ensino Superi
428	CAPES PP 0887	FAV	FACULDADE ANGEL VIANNA	3 - Instituição de Ensino Superi
429	CAPES PP 0885	FACSETE	FACULDADE SETE LAGOAS	3 - Instituição de Ensino Superi



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Melo dos Santos, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 23/04/2025, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Januario, Testemunha**, em 24/04/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 24/04/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000** e o código CRC **00000000**.